



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 034/2021

EMENTA: Contrato temporário de excepcional interesse público, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO-PI** e a senhora **HELENA KARLA DE SOUSA ALENCAR**, tendo por objeto prestação de serviços profissionais como **CIRURGIÃ DENTISTA DO ESF**, Vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI**, CNPJ: 01.612.577/0001-17, Situada na Avenida Maria de Carvalho Alencar, nº 36, Centro, CEP: 64.683-000, fone: (89) 3435-0080, através do Fundo Municipal de Saúde Francisco Macedo, CNPJ: 11.332.537/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO**, brasileiro, piauiense, solteiro, Portador do CPF nº 032.400.683-70, residente e domiciliado à rua: Israel Antão de Carvalho, Nº 210, CEP: 64.683-000, Francisco Macedo/PI .

CONTRATADO(A): **HELENA KARLA DE SOUSA ALENCAR**, brasileira, solteira, Cirurgiã Dentista, devidamente inscrita no CRO/PE nº 11082, portadora do CPF nº 054.588.814-00, RG nº 7.546.460 SDS/PE, residente e domiciliado à rua Santana, Nº 64-A, Alto da Boa Vista, CEP: 56.280-000, Araripina/PE.

Os contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram as cláusulas abaixo formuladas com fulcro no Teste Seletivo simplificado, realizado conforme edital nº 01/2021, homologado em 11 de junho de 2021, regulado pela Lei nº 223/2018 e suas modificações expressas nas Leis Municipais nº 233/2019 e 258/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL:

1.1. A contratação expressa nesse instrumento está regulada nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, cominada com a Lei Municipal nº 14/97, de 28 de janeiro de 1997, que autoriza a contratação por tempo determinado no âmbito da administração pública de Francisco Macedo, alterada pela Lei nº 223/2018 e suas modificações expressas nas Leis Municipais nº 233/2019 e 258/2021, cujos candidatos(as) foram selecionados mediante Teste Seletivo simplificado, conforme edital nº 01/2021, homologado em 11 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se o presente instrumento devido o excepcional interesse público, visando à continuidade dos serviços de saúde pública no âmbito deste Município de Francisco Macedo – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais como **CIRURGIÃ DENTISTA DO ESF**, com a aceitação expressa de todas as cláusulas acertadas para desempenho da sua função na formação no âmbito das equipes de Saúde do Município de Francisco Macedo, firmando expressamente o não acúmulo desta função em outra municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1. As atribuições do(a) **CONTRATADO** compreendem a prestação de serviços como **CIRURGIÃ DENTISTA DO ESF**, no âmbito do Município de Francisco Macedo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O (a) Contratado(a) se compromete a prestar seus serviços como CIRURGIÃ DENTISTA DO ESF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Macedo, Estado do Piauí, pelo prazo previsto no item 6.2 do edital de seleção pública 001/2021, constante de um (01) Ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

6.2. Havendo quaisquer condições que inviabilize o cumprimento do prazo contratual estipulado imputado a quaisquer das partes pactuantes, deve ser imediatamente comunicada a outra parte, a fim de promover a resolução do contrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

7.1. O contratante pagará a(ao) contratado(a) mensalmente pelos serviços prestados como CIRURGIÃ DENTISTA DO ESF, com carga horária de **40 horas semanais**, o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), através de folha de pagamento, com os descontos previdenciários e legais, acrescido de Gratificação de incentivo à Saúde no Valor de **R\$ 730,00** (Setecentos e Trinta Reais) a serem pagos com recursos do orçamento vigente oriundo dos repasses do Fundo Nacional de Saúde e outros recursos próprios.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME CONTRATUAL:

8.1. A prestação de serviços firmada entre o contratante e o contratado não configura vínculo empregatício, funciona de forma provisória, precária e de natureza temporária eventual.

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO:

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Padre Marcos/PI, para dirimir quaisquer demandas de cunho administrativo ou judicial.

9.2. E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Francisco Macedo – Piauí, 17 de Junho de 2021

Adelson Antão de Carvalho

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Helena Karla de Sousa Alencar

HELENA KARLA DE SOUSA ALENCAR

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

Assisbuck Macedo Cantanhoto
CPF: 968-748.133-15

Marica Dos Santos Sousa
CPF: 036 768 063 79